



Sinjufego

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás

Ofício n.06/2016

Goiânia, 28 de janeiro de 2016.

A sua Excelência o Senhor
Ministro **DIAS TÓFOLLI**
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral
Brasília - DF

URGENTE!

Assunto: Solicita audiência para tratar da implementação da Lei 13.150/2015

Senhor Presidente,

Considerando a aprovação pelo Congresso Nacional do adendo na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que excepciona o provimento de cargos e funções da Lei 13.150/2015 no exercício de 2016;

Considerando a aprovação pela CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, da emenda destaque ao anexo V da PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual, que permite a recomposição dos recursos necessários para implementação da Lei 13.150/2015;

Considerando o pronunciamento do relator geral do orçamento, deputado Ricardo Barros, no momento da aprovação da emenda destaque na CMO, que mencionou que os recursos da Lei 13.150/2015 não poderiam sofrer cortes, uma vez que se trata de lei em vigor, e o destaque aceito ao PLOA teria o objetivo de permitir a recomposição do orçamento pela SOF - Secretaria de Orçamento Federal;

Considerando que nas tratativas das entidades sindicais junto ao MPOG e a SOF, foi informado que o corte orçamentário no anexo V do PLOA foi um equívoco;

Considerando que os verdadeiros destinatários da Lei 13.150/2015, quais sejam, os chefes de cartórios eleitorais, não foram contemplados com a isonomia da função de chefia de cartório, criando uma anomalia, na qual o



Sinjufego

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás

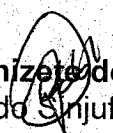
assistente do chefe de cartório, com grau de responsabilidade menor, passou a receber o mesmo valor da função da chefia de cartório eleitoral;

Considerando a necessidade de Vossa Excelência iniciar, institucionalmente, as tratativas junto ao MPOG, SOF e Congresso Nacional, para recomposição do orçamento da referida lei;

O **Sinjufego** - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás-, entidade sindical que representa os servidores efetivos do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, vem à presença de Vossa Excelência, solicitar audiência, para tratar da implementação da isonomia da chefia de cartório eleitoral, por ser questão de justiça aos servidores.

Para conferir maior celeridade e otimização de custos, a resposta a este poderá ser enviada ao endereço eletrônico juridico@sinjufego.org.br.

Respeitosamente,


Leopoldo Donizete de Lima
Presidente do Sinjufego